



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
CNPJ: 06.184.259/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>PE 05002/2023</u>
FLS. <u>70</u>
Rub. <u>J</u>

Pedreiras - MA, 31 de julho de 2023.

A Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras
CNPJ sob o nº 12.538.906/0001-43
Endereço: Av. Rio Branco, nº 98
CIDADE: Pedreiras-MA

Assunto: Notificação de Rescisão de Contrato

Vimos por meio deste comunicar a rescisão do Contrato nº 20230492/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.184.253/0001-49, com sede na Rua Manoel Trindade, s/n – Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Sr. José Domingos Galvão Viana, Secretário Municipal de Juventude, portador do CPF nº 025.846.023-77, doravante denominado "Locatário", e a Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras, com sede na Av. Rio Branco, nº 98, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.906/0001-43, de agora em diante denominada "Locator", neste ato representada por seu procurador(a) Sr. Jose Leonio Sampaio Batista, inscrito no CPF nº 103.253.873-20, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas disposições constantes do processo administrativo nº 0205002/2023 e da Dispensa de Licitação nº 001/2023.

O referido contrato, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, S/N, Bairro: Centro, visando funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras MA, será rescindido a partir do dia 31 de agosto de 2023, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

A decisão de rescisão do contrato é resultado de contenção de gastos diante das dificuldades financeira que o município de vem passando com a diminuição dos repasse federais.

Diante do exposto, conforme prever o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, do Contrato nº 20230492/2023, oriundo da Dispensa de Licitação 001/2023 do SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE. Comunicamos que a partir de 30 (trinta) dias após essa notificação será rescindindo o referido contrato, conforme o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Juventude do município de Pedreiras/MA, DECIDE pela Rescisão Amigável do Contrato nº



PEDREIRAS/MA
Proc. 0209002/2023
FLS. 41
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
CNPJ: 06.184.259/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20230492/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras – MA.

Informamos ainda que o Locador supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se, tendo em vista que, para assinar o Termo de Rescisão Amigável conforme o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
José Domingos Galvão Viana
Secretário Municipal de Juventude
LOCATÁRIO

RECEBIDO EM ____ / ____ /2023.

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205002/2023 3
FLS.	12
Out.	

Ao Sr.

José Domingos Galvão Viana
Secretário Municipal de Juventude

Conforme a Notificação de Rescisão de Contrato Amigável, recebida em 31/08/2023, referente ao Contrato Administrativo 20230492/2023, oriundo da Dispensa 001/2023, cujo o objeto locação de imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, S/N, Bairro: Centro, visando funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras MA.

Informo a Secretaria Municipal de Juventude que ACEITO a Rescisão Contratual Amigável conforme Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras – MA, 01 de agosto de 2023.

Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras
CNPJ nº 12.538.906/0001-43



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
CNPJ: 06.184.259/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205002/2023 3
FLS. 3
Out. _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº 20230492/2023
Processo Administrativo nº 0205002/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20230492/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PEDREIRAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, sede na Rua Manoel Trindade, nº 145, Bairro Centro – Pedreiras/MA., representado neste ato pelo Sr. José Domingos Galvão Viana, Secretário Municipal de Juventude, portador do CPF nº 025.846.023-77, denominado daqui por diante de LOCATÁRIO, de outro lado, Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras, com sede na Av. Rio Branco, nº 98, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.906/0001-43, de agora em diante denominada LOCATOR, neste ato representada por seu procurador(a) Sr. Jose Leonio Sampaio Batista, inscrito no CPF nº 103.253.873-20, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 20230492/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 0205002/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes, por mútuo consentimento resolvem pela Rescisão Amigável do Contrato nº 20230492/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023, referente a locação de imóvel localizado à Rua Manoel Trindade, S/N, Bairro: Centro, visando funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, do Contrato nº 20230492/2023, bem como o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
CNPJ: 06.184.259/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205002/2023
FLS.	14
Rub.	2

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado em 02 (duas) via, pelas partes, para um só efeito.

PEDREIRAS-MA, em 31 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

José Domingos Galvão Viana
Secretário Municipal de Juventude

LOCATÁRIA

Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras
CNPJ 12.538.906/0001-43

LOCADOR




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
CNPJ: 06.184.259/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0209002/2023
FLS.	15
Sub.	2

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20230492/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20230492/2023. DISPENSA Nº 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, LOCATARIA e a Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.906/0001-43, denominado LOCATOR. **OBJETO:** As partes, por mútuo consentimento resolvem Rescisão Amigável do Contrato nº 20230492/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023, referente a locação de imóvel localizado à Rua Manoel Trindade, S/N, Bairro: Centro, visando funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras MA. **BASE LEGAL:** Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 20230492/2023, bem como o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** José Domingos Galvão Viana, Secretário Municipal de Juventude, locatário e a Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras, Locador.

Pedreiras/MA, 31 de agosto de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
José Domingos Galvão Viana
Secretário Municipal de Juventude

- PORTARIAS - CONCEDER: 244-A/2023

PORTARIA R. H. nº. 244-A/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr.(a) DELMARIA TEIXEIRA, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2023, a serem gozados de 05/10/2023 à 03/01/2024, AOSD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 12 de setembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDREIRAS/MA
Proc. 020202/2023
FLS. 76
Rub. 1

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO PERES FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 13/10/2023 à 13/11/2023, Vigia, junto a Secretaria de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 13 de setembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 245/2023

PORTARIA R. H. nº. 245/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr.(a) ANTONIO QUADROS DE ABREU, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados de 25/09/2023 à 24/10/2023, motorista, junto a Secretaria de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 13 de setembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 244-B/2023

PORTARIA R. H. nº. 244-B/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2023, a serem gozados de 12/10/2023 à 12/01/2024, vigia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 12 de setembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 247/2023

PORTARIA R. H. nº. 247/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr.(a) CELIANE DIAS DOS SANTOS, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2023, a serem gozados de 03/10/2023 à 03/01/2024, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 15 de setembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 245-B/2023

PORTARIA R. H. nº. 245-B/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao(a) Sr.(a) VICTOR DANIEL BARBOSA ARAUJO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados de 04/10/2023 à 03/11/2023, Agente de Combate às Endemias, junto a Secretaria de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 13 de setembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO: 20230492/2023

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20230492/2023. DISPENSA Nº 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, LOCATÁRIA e a Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.906/0001-43, denominado LOCATOR. OBJETO: As partes, por mútuo consentimento resolvem Rescisão Amigável do Contrato nº 20230492/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023, referente a locação de imóvel localizado à Rua Manoel Trindade, S/N, Bairro: Centro, visando funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras MA. BASE LEGAL: Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 20230492/2023, bem como o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: José Domingos Galvão Viana,

- PORTARIAS - CONCEDER: 245-A/2023

PORTARIA R. H. nº. 245-A/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,



Secretário Municipal de Juventude, locatário e a Associação Comercial Industrial e Agrícola De Pedreiras, Locador. Pedreiras/MA, 31 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal De Pedreiras/Ma. José Domingos Galvão Viana, Secretário Municipal de Juventude.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205002/2023
FLS.	17
Rub.	1

